

EDITAL CPSP 27/2018

INSTAURA PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA BOLSAS DE ESTUDO A SEREM CONCEDIDAS POR ÓRGÃOS DE FOMENTO E PELA USF (BDC) AOS ALUNOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM PSICOLOGIA, MESTRADO E DOUTORADO, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Ficam abertas, no período de 20 a 24 de fevereiro de 2019, as inscrições para o processo classificatório de bolsas de estudos, que poderão ser concedidas pelos órgãos de fomento em nível de Mestrado e Doutorado e pela Universidade São Francisco (BDC/USF – Bolsa de Doutorado com Contrapartida/USF) em nível de Doutorado, conforme Portaria PROEPE/PROAP 18/2018, aos alunos do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia da Universidade São Francisco – USF.

Art. 2º Este edital está condicionado ao número de cotas dos órgãos de fomento concedidas para o Programa e pela USF (Portaria PROEPE/PROAP 18/2018).

Art. 3º A inscrição deverá ser realizada online, por meio do USFConnect/protocolo online/solicitações acadêmicas/requerimento geral, e os documentos deverão ser enviados por meio eletrônico para o endereço: psicologia.pos@usf.edu.br, com cópia da mensagem para o(a) orientador(a) do(a) candidato(a).

§ 1º O arquivo eletrônico deverá ser único e em formato pdf, contendo toda a documentação.

§ 2º O candidato receberá, por meio eletrônico, a confirmação de recebimento dos documentos.

Art. 4º Os requisitos para a inscrição no processo classificatório são os seguintes:

- I. ter sido aprovado nos processos seletivos para o nível de Doutorado no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia para o ano de 2019 e ter realizado a matrícula online com interesse na modalidade BDC;
- II. ser aluno regularmente matriculado no Programa para as bolsas dos órgãos de fomento;

- III. não ter sido reprovado em disciplinas anteriormente cursadas;
- IV. não possuir débito financeiro com a Instituição;
- V. não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;
- VI. não possuir outro tipo de bolsa ou aposentadoria (com comprovação) na data de concessão, se selecionado, perdendo o direito à bolsa em caso contrário, o que implicará a convocação do próximo candidato da lista;
- VII. não acumular bolsa modalidade mensalidade com o exercício profissional remunerado, respeitado o previsto na Portaria CAPES/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010;
- VIII. realizar prova de conhecimento específico de avaliação psicológica, que acontecerá no dia 25/2/2019, das 9h às 12h, na Sala 101 do Câmpus Campinas – Swift.

§ 1º As referências para a prova escrita estarão disponíveis no site www.usf.edu.br/strictopsicologia (Informações para Alunos/ Bolsas de Estudo).

§ 2º Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos.

Art. 5º O candidato inscrito no processo, desde já fica ciente que:

- I. para a obtenção de bolsa modalidade mensalidade, exigir-se-á dedicação integral e exclusiva às atividades do programa de pós-graduação;
- II. para a obtenção de bolsa modalidade taxa, exigir-se-á disponibilidade para cumprir as exigências acadêmicas do Programa;
- III. para a obtenção da modalidade BDC, exigir-se-á o disposto na Portaria PROEPE/PROAP 18/2018.

Parágrafo único. No que se refere ao estágio docente, para ambas as modalidades, será seguida a regulamentação específica do PROEX/CAPES.

Art. 6º Da documentação comprobatória que será enviada por correio eletrônico, deverá constar:

- I. cópia do RG, CPF, Carteira de Trabalho, Holerite (somente no caso de taxa) e Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II. declaração de vínculo (com quantidade de horas trabalhadas por semana, no caso de bolsa modalidade taxa) ou não vínculo empregatício;
- III. currículo lattes (CNPq) documentado;
- IV. carta de ciência do candidato e do orientador quanto às normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, Portaria nº 34, de 30 de maio de 2006, e Portaria nº 227, de 27 de novembro de 2017;
- V. histórico escolar de Graduação (para alunos ingressantes em Mestrado) e de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia em andamento (Mestrado ou Doutorado, para alunos em curso);

- VI. ficha de pontuação preenchida pelo candidato, de forma compatível com os documentos apresentados, na ordem constante da referida ficha, incluindo os pontos de cada campo, sua soma e o cálculo após a aplicação dos respectivos pesos, disponível no site www.usf.edu.br/strictopsicologia (Informações para Alunos/ Bolsas de Estudo).

Parágrafo único. A comissão de bolsas auditará a pontuação constante na ficha, conferindo-a com a documentação apresentada, prevalecendo, no caso de erro ou omissão, a contagem realizada pela comissão.

Art. 7º A nota obtida na prova de conhecimento será somada e dividida com a nota obtida no currículo, fornecendo uma média final.

Art. 8º A Comissão de Bolsas fará publicar, no dia 1º de março de 2019, a lista de alunos convocados, de acordo com as bolsas disponíveis, considerando a média final alcançada no processo seletivo.

Art. 9º No caso dos contemplados com a modalidade taxa e com a modalidade BDC/USF, este processo tem validade até a abertura do próximo Edital para processo classificatório de bolsas de estudo, ocasião em que o discente anteriormente contemplado deverá concorrer ao novo processo.

Parágrafo único. Para o novo processo, o aluno deverá apresentar, junto com os demais documentos, um relatório informando as atividades realizadas no programa no semestre anterior, bem como uma justificativa que mostre o avanço no cronograma em relação à defesa da dissertação/tese (modalidade taxa) e tese (modalidade BDC/USF).

Art. 10. Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Campinas, 10 de dezembro de 2018.

Prof. Fabián Javier Marín Rueda
**Coordenador do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Psicologia**

FICHA CADASTRAL

1) NOME DO ALUNO:

FONE (RES.):

FONE (CEL.):

EMAIL:

2) TRABALHO: () SIM () NÃO

LOCAL:

HÁ QUANTO TEMPO:

QUANTAS HORAS POR SEMANA:

3) NOME DO ORIENTADOR:

4) NÍVEL: MESTRADO () DOUTORADO ()

5) PERÍODO (semestre) DO CURSO

() INGRESSANTE DO 1º ANO

() ALUNO QUE JÁ CUMPRIU OS CRÉDITOS

() ALUNO QUE JÁ QUALIFICOU

6) ESTÁGIO DO PROJETO DE PESQUISA

() FASE INICIAL

() JÁ COLETOU DADOS / INÍCIO DA ANÁLISE

() JÁ ESTÁ NA ANÁLISE FINAL DOS DADOS

7) TIPO DE BOLSA DESEJADA

() TAXA (PAGA A MENSALIDADE E O ALUNO PODE TRABALHAR)

() BOLSA INTEGRAL (PAGA A MENSALIDADE E O ALUNO RECEBE UMA BOLSA, MAS NÃO PODE TRABALHAR)

8) DADOS BANCÁRIOS (PARA RECEBER A BOLSA OU TAXA)

Em atendimento às exigências dos órgãos de fomento, será necessária a abertura de uma conta-corrente individual no Banco do Brasil.

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA:

CONTA:

TITULAR:

OBSERVAÇÃO: ANEXAR COMPROVANTE DOS DADOS DA CONTA BANCÁRIA, QUE DEVE SER CONTA-CORRENTE E COM ÚNICO TITULAR.

DATA / CIDADE

ASSINATURA DO ALUNO

ASSINATURA DO ORIENTADOR